Aprova a composição do Comitê de Ética em Pesquisa – COEP

O Reitor do Centro Universitário UNIVATES, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo presente a Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, que aprova diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos, bem como a Resolução 159/Reitoria/Univates, de 17/12/2014, que aprova o Regimento do COEP/Univates e o ofício 001/COEP/Univates, de 05/01/2015.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a composição do Comitê de Ética em Pesquisa do Centro Universitário UNIVATES – COEP/Univates pelo período de 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2017, conforme segue:

 I – Representantes dos professores da Univates das áreas de saúde, ciências exatas e humanas:

1.	Cátia Viviane Gonçalves – Coordenadora
2.	Eduardo Miranda Ethur
3.	Gabriela Kniphoff da Silva
4.	Jairo Luís Hoerlle
5.	Marilúcia Vieira dos Santos
6.	Marinês Pérsigo Morais Rigo
7.	Patrícia Fassina
8.	Paula Michele Lohmann
9.	Priscila Pavan Detoni
10.	Tais Prinz Cordeiro
11.	-

II – Representantes da Câmara de Pesquisa da Univates:

1.	Ioná Carreno
2.	Ivan Cunha Bustamante Filho – Coordenador Adjunto



III – Representantes do Conselho Municipal de Saúde de Laieado/RS:

	zajoudo/i to:	
	1.	Dinah Knack
Ī	2.	-

**Art. 2º** Conforme o disposto no artigo 4º, parágrafo 1º, da Resolução 159/Reitoria/Univates, de 17/12/2014, "os membros do Comitê de Ética em Pesquisa da Univates, nomeados pelo Reitor, não recebem nenhuma remuneração ou benefício específico para o desempenho de suas atividades, sendo sua ação considerada voluntária".

**Parágrafo único.** Conforme regulamentação específica, os membros do COEP/Univates devem firmar Termo de Serviço Voluntário no Núcleo de Estágios da Instituição.

**Art. 3º** A presente Portaria vigora a partir da data de sua assinatura, revogando, a partir da presente data, a 0551/Reitoria/Univates, de 26/04/2013.

Ney José Lazzari Reitor do Centro Universitário UNIVATES